

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PROJETO DE LEI Nº 08 / 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro de Eventos do Município de Santa Fé-PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Centro de Eventos “Vice-Prefeito Cleibson Moreira da Silva”**, o espaço público destinado à realização de eventos municipais CENTRO DE EVENTOS CRISTO REDENTOR que será edificado na Avenida Florindo Zampieri, no Município de Santa Fé - Estado do Paraná.

Art. 2º A toponímia instituída por esta Lei deverá constar em placas, materiais oficiais, site institucional do Município, bem como ser respeitada em toda comunicação e divulgação oficial referente ao Centro de Eventos.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

VEREADORES AUTORES:

ROSA MARIA DE SOUZA
CHRIS GABELLA
RODRIGO DOS REIS PANTALEÃO

Número: 456 Data: 20/08/2025 Hora: 09:05:29
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: ROSA MARIA DE SOUZA
Assunto: 1172 Projeto de Lei Legislativo
Compl.: nº 008/2025 - Denomina Centro de Eventos

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

JUSTIFICATIVA – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

- 1. Homenagem significativa** — O ex-vice-prefeito Cleibsom Moreira da Silva prestou relevantes serviços ao Município, especialmente no apoio à organização de eventos e no desenvolvimento comunitário. Sua memória merece ser perpetuada de forma simbólica e pública.
- 2. Relevância do Centro de Eventos** — O espaço será palco dos principais encontros culturais, sociais e esportivos da cidade, sendo um símbolo da integração comunitária.
- 3. Compatibilidade com a legislação municipal** — Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, em conformidade com o processo legislativo descrito na Lei Orgânica do Município: aprovação pela Câmara, sanção ou sanção tácita pelo Prefeito, publicação, entre outros trâmites legais
- 4. BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO EM ANEXO**